SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3167

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 424/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para execução de divisória de gesso e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de manutenção em câmeras de segurança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo serviço de manutenção em câmeras de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 de setembro de 2023.

_____
DASIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA - GO

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo execução de divisória de gesso;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para a contratação de empresa para serviço de manutenção de câmeras de segurança para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.305.548/0001-70, localizado na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS SALA 2– QUADRA 23 LOTE 22 – SÃO VICENTE – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B6B5E522

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 425/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de reforma e ampliação do CEMEI arco íris E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto de reforma e ampliação do CEMEI arco íris;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CDA9FDEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 066

PORTARIA Nº 066/2023 APORÉ/GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretaria Municipal de Assistência Social, com saída no dia 28/09/2023 e retorno previsto para o dia 30/09/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:E249E754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº940/2023

PORTARIA FMS Nº940/2023 - 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 28/09/2023 , e retorno previsto para o dia 29/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (28/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C53731DA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185

PORTARIA Nº 185/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JANIO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF: 037.983.571-10, Diretor de licitação, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **28/09/2023** e retorno previsto para o dia **30/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B315FA61

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186

PORTARIA Nº 186/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO**, CPF: 037.642.851-17, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **28/09/2023** e retorno previsto para o dia **30/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:73AB39FE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187

PORTARIA Nº 187/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Contabilidade, WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO, CPF 008.980.121-04, realizar viagem á cidade de GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL, com saída no dia 28/09/2023 e retorno previsto para o dia 30/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A3F44463

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188

PORTARIA Nº 188/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JANI QUELI DO NASCIMENTO**, CPF: 098.343.504-90, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **28/09/2023** e retorno previsto para o dia **30/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D332B2DA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189

PORTARIA Nº 189/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **28/09/2023** e retorno previsto para o dia **30/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2D7F370A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190

PORTARIA Nº 190/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOAQUIM VALDO SOBRINHO DUTRA**, CPF: 794.162.171-15, realizar viagem a cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, **TRANSPORTANDO ATLETAS DO MUNICIPIO QUE ESTÃO PARTICIPANDO DA 1ª COPA POSTO CENTRAL SOCIETY,** no dia **30/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:37581258

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191

PORTARIA Nº 191/2023 APORÉ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VAGNO GOUVEIA DE OLIVEIRA**, CPF: 013.119.271-07, realizar viagem no povoado de **ITUMIRIM/DISTRITO DE APORÉ GO**, **PARA FAZER O TRANSPORTE DE ELEITORES PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELAR,** no dia **01/10/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0DA8E969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 040/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 040/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 10955/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/09/2023.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088023	01/09/2022 a 31/08/2023	Juliana Soares de Souza	Assessor Administrativo C	16/10/2023 a 30/10/2023 e 20/11/2023 a 04/12/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C6B32B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 014/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 9978/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/09/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088370	02/08/2022 a 01/08/2023	Pablo Oliveira Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	11/09/2023 a 25/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C6472FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1520/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1520/SS/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 10208/2023 e 10585/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/09/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
1004047001	07/02/2017 a 11/09/2023	Paulo Sergio Brasil	Motorista
6004001601	31/01/2017 a 04/09/2023	Sonia Maria Alves Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD33B520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1519/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1519/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 9924/2023, 10583/2023, 10164/2023, 10434/2023, 10374/2023 e 10584/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/09/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004087596	07/01/2022 a 06/01/2023	Emerson Lopes dos Santos	Assessor Administrativo C	11/09/2023 a 25/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004024402	22/05/2021 a 21/05/2022	Marcia Regina Ferro Bertolaso	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004020601	26/10/2021 a 25/10/2022	Silvia Aparecida da Cunha Borges	Recepcionista	16/10/2023 a 30/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6005019701	21/09/2022 a 20/09/2023	Solange Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/10/2023 a 24/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004000901	02/09/2022 a 01/09/2023	Vera Luce de Oliveira Macedo	Auxiliar de Serviços de Saúde	02/10/2023 a 16/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004030601	23/09/2022 a 22/09/2023	Vilma Claudina Betencurt	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:46BECBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 825/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 825/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 10030/2023, 9671/2023, 10599/2023 e 9925/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/09/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
4003108001	01/02/2017 a 05/09/2023	**Luciana de Abreu Borges**	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1003010202	25/01/2017 a 29/08/2023	**Elizandra Breia de Oliveira Borges**	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação
10003022401	21/01/2017 a 25/08/2023	**Ines Buraki Surdi**	Professor Nível I
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1006017001	08/01/2017 a 12/08/2023	**Leodir Antonio Fantinel**	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C558D53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 159/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 159/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JULIANO DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pintor**, para manutenção predial, obras e calçadas e obras complementares de drenagem, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 32.520,96 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 05/09/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5F612AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO, PARA A ESCOLHA DO LEILOEIRO QUE REALIZARÁ A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,
INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 136/2021, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO,
PARA A ESCOLHA DO LEILOEIRO QUE REALIZARÁ A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, as 08:00 horas, na sala da CPL do município de Diorama-GO, situada a Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, neste município, reuniu-se a Comissão De Licitação, instituída pelo Decreto nº 136/2021, composta dos membros: Devair Alves de Souza Neto, Claudia Rodrigues Nascimento, Rodrigo Pereira da Silva e Jehane Ravena Pires Mendes, sob a presidência do primeiro, para na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Em decorrência do Processo Administrativo nº 3.045/2023, realiza a escolha de Leiloeiro Oficial que será contratado para efetuar a alienação, na modalidade Leilão Público, de bens inservíveis (carros, maquinas e bens diversos), entre os leiloeiros registrados na JUCEG, que atenderam ao chamamento público através do Diario Oficial do Município, no dia 25 de julho de 2023, pag. 5. Dando inicio a sessão, foi informado aos presentes que além do leiloeiro sorteado será escolhido outros 2 (dois) "suplentes" para caso haja desistência. Em seguida foi esclarecido a todos os presentes que o escolhido e seus "suplentes", será através de sorteio que se dará da seguinte forma: Será escrito e recortado em um papel o nome de todos os leiloeiros oficiais credenciado, misturado em um recipiente, onde será escolhido um servidor aleatório do prédio para escolher/retirar um papel, com o nome sorteado. Esclarecido a forma de escolha, passou-se a execução do sorteio, de onde a servidora, ROSANIA GOMES VIANA, retirou o primeiro nome, onde foi sorteado/comtemplado o credenciado: "Murilo Gonçalves Ramos" (matricula JUCEG 093), como o escolhido para a realização do Leilão Publico nº 01/2023. De igual forma procedeu-se para a escolha do 1º suplente, sendo retirado o nome do leiloeiro: "Leila

Nanci Krasiki" (matricula JUCEG 032)", por fim foi escolhido o 2º suplente, retirando outro nome: "Lucas Rafael Antunes Moreira" (matricula JUCEG 077)". Findo o sorteio dos leiloeiros sem questionamento por parte dos demais participantes, a presente sessão foi interrompida para confecção da presente Ata que após conferida e lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e servidora presente. Após deu-se por encerrado a presente sessão. Diorama-GO aos 27 de setembro de 2023 as 08:43hrs.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Membro

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro

ROSANIA GOMES VIANA
Servidora

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4DB6738D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 3567/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, **CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: Aditivo de preço de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em virtude da necessidade da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oito reais).
Dotação: Ficha 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 360 – 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Ficha 380 – 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114
Data de assinatura: 24/08/2023.

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 975*/2023.* 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5EE484D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N°1041/2023

DECRETO Nº 1.041/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo

DECRETA

Art.1º – Fica Designado o senhor IGOR DE MOURA CABRAL, portador da Carteira de Identidade de nº 4605801 e do CPF nº 032.306.651-80 como Gestor do Convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Flores de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1D2C590B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2837/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretário Municipal de Administração
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ N° 34.028.316/2396-70
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 151/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correios, para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Finanças.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.544,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EE15660E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 504/2022 – PE 93/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.007.309/0001-37 e Inscrição Estadual nº 10.795.381-1, com sede na Rua Senador Borba, nº. 355, sala 02, Centro, Formosa, GO, CEP: 73801-120, neste ato representada por sócio administrador, Sr. NAAMA GONÇALVES RIBEIRO, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 28 de setembro

de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8F6E6A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 51/2023 JARAGUÁ-GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 16 de outubro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 51/2023, tipo menor preço por item, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, para atender a demanda da prefeitura de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 28 de setembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:DF27B0F0

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 17 de setembro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n° 005/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada integral, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima email: licitacao@jaragua.go.gov.br ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 28 de setembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:53E1478F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°311/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 311/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO: 10.301.050.2.213.449052 FICHA 471 FONTE 102
DOTAÇÃO: 10.301.050.2.213.449052 FICHA 471 FONTE 107
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO COTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS
PROCESSO: 9171/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 461/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1199523A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°667/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para festividades do município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes para festividades do município, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade** de aquisição de uniformes para festividades do município, tem por finalidade atender a necessidade do funcionalismo da administração, eventos municipais, festividades e programas sociais do município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para aquisição de uniformes para festividades do município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para festividades do município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa** VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ 02.763.346/0001-77, com sede na AV. TOCANTINS, N 142-A, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO neste ato representada pela Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS,portador(a) da Carteira de Identidade nº3234608, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.850,00(CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ 02.763.346/0001-77, a contratação de empresa para aquisição de uniformes para festividades do município, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ 02.763.346/0001-77,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B374B73

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 672/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PMR1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PMR1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade abertura do presenta processo licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva a corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, á disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas á segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PMR1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PMR1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação da **empresa JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/0001-52, com endereço na Av Bernado Sayao Número 0 Centro, neste ato representada Vicente Farias Ferreira, inscrito(a) no CPF n° 612.821.201-82**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para a contratação da prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PMR1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:922C73DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 670/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:129DB4D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 668/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade abertura do presenta processo licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva a corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, á disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas á segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação da **empresa JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/0001-52, com endereço na Av Bernado Sayao Número 0 Centro, neste ato representada Vicente Farias Ferreira, inscrito(a) no CPF n° 612.821.201-82**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.563,40(cinto mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para a contratação da prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D8EDC60

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 669/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade abertura do presenta processo licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva a corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, á disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas á segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação da **empresa JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/0001-52, com endereço na Av Bernado Sayao Número 0 Centro, neste ato representada Vicente Farias Ferreira, inscrito(a) no CPF n° 612.821.201-82**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.351,14(seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para a contratação da prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.453.968/001-52,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5056C093

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.

CONTRATADO: **EDVALDO DE OLIVEIRA NUNES 31564240134**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR POR HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ **22.000,00**
DOT. ORÇ: 16.482.501.2.035.339039 FICHA:268 FONTE:100
DATA ASSINATURA: 27/09/2023
Dispensa: 463/2023
PROCESSO 9106/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC4703A8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 673/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B262AFB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 674/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5EC26A94

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº671/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de tecido para uniformes para festividades das Escolas do Município,suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191**,inscrita no CNPJ:20.322.691/0001-57, com sede na Rua PARA, SN, QUADRA 01, LOTE 07 SETOR OESTE,MARA ROSA - GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr **LINDBERG TEIXEIRA LIMA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14805, expedida pelo SSP/TO, e CPF nº 626.076.421-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.715,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS** em favor da empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191**, inscrita no CNPJ:20.322.691/0001-57.Contratação de empresa para à aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191**,inscrita no CNPJ:20.322.691/0001-57, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7FA9F055

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2023

CONTRATO N° 098/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 7.715,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DOT ORC 12.361.403.2.027.339030 Ficha 200 Fonte 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA 28/09/2023
PROCESSO: 8658/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 468/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A2BDAFD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATO N° 066/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **VANILDE PEDRO DE MORAIS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 5.850,00(CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT.ORC;08.244.125.2.017.339.030FICHA615 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:28/09/2023
PROCESSO: 8899/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 464/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A099A3E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº654/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação das equipes de futsal sub 13 e sub 15 do Marec na I Copa Interestadual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação das equipes de futsal sub 13 e sub 15 do Marec na I Copa Interestadual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de inscrição para a participação na I Copa Interestadual, tendo em vista a realização do campeonato e a participação de times do município.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público

da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviço de inscrição da participação das equipes de futsal sub 13 e sub 15 do Marec na I Copa Interestadual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação das equipes de futsal sub 13 e sub 15 do Marec na I Copa Interestadual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, por meio da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO**, inscrita no CNPJ: 01.352.947/0001-24, com sede na AV BERNARDO SAYAO, Nº956, CENTRO, SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, CEP:76.480-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.700,00 **(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO**, inscrita no CNPJ: 01.352.947/0001-24, a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação das equipes de futsal sub 13 e sub 15 do Marec na I Copa Interestadual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO**, inscrita no CNPJ: 01.352.947/0001-24**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C79F319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O **O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90,** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da *CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023***, visando à **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no setor Alcira de Rezende em Mineiros – Goiás.** Considerando transcurso o prazo de recurso, **designo o dia 29 de setembro às 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9575D83

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 16 de outubro de 2023, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada locação de tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras conforme especificações do termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DB81060

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022025842

Nº. DO PROCESSO: 2023062026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E782E6CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO - 2023061675

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MAIRA LARA DA CRUZ MARQUES, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 363.719.338-84 fone: (18) 9.9640-1333 / (64) 9.9960-5441.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023032069**.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:214C2278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO - 2023061683

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUANA SILVA RESENDE DE MORAES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 036.712.381-94, fone (64) 9.9647-3232.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023031674**.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EEDB9F86

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023062441

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação do software Acrobat Pro DC por 01 (um) ano, para uso interno deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.421.511/0001-32, no valor global de R$ 1.171,00 (hum mil cento e setenta e um reais), conforme processo administrativo nº 2023062441.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três – 25.09.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E15CE10A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022024944

Nº. DO PROCESSO: 2023059662
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F21E484

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023062206

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DJALMA DIAS RODRIGUES**		
CNPJ/CPF:	**323.546.731-91**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 45 - Nenhum serviço ou obra que exija levantamento de guias ou escavações na pavimentação de logradouros públicos poderá ser executado sem previa licença do órgão competente da Prefeitura, exceto quando se tratar de reparo de emergência nas instalações situadas sob os referidos logradouros.
Parágrafo Único - Quando os serviços de reposição de guias ou de pavimentação de logradouros
públicos forem executados pela Prefeitura, compete a esta cobrar a quem de direito, a importância correspondente as despesas efetuadas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ART. 45 DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL, O QUAL SEJA RESSARCIR O VALOR CORRESPONDENTE AS DESPESAS DA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO CARLOS PANIAGO ESQ. C/ RUA DAS HORTÊNCIAS, JARDIM DAS OLIVEIRAS, POSTE Nº 06569857**.**
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3CD6EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

AYRON REZENDE DA SILVA 016.283.721-68 9459 /00148/2023

AYRON REZENDE DA SILVA 016.283.721-68 9459 /00149/2023

REINALDO FRANCO DE CARVALHO E OUTROS 300.144.921-72 9459 /00264/2023

REINALDO FRANCO DE CARVALHO E OUTROS 300.144.921-72 9459 /00265/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB79F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

LILIAN XAVIER RODRIGUES 834.723.201-68 9459/00472/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1D22241

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023060418

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS COM RAMAIS DDR PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa TELEFONICA BRASIL S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 estabelecida na AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Nº.1376 Bairro CIDADE MONÇOES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	72978 – SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	12	UNID	R$ 1.446,00	R$ 17.352,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.352,00					
TOTAL GERAL: R$ 17.352,00					

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 15/09/2023

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92BBBAEE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023060418
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62.
OBJETO: Disponibilização de linhas telefônicas fixas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da *data de sua assinatura a 15 de setembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD318298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a realização de sorteio randômico para a designação de leiloeiro, quando da realização de leilão para a venda de bens móveis ou imóveis, da Administração Pública do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Planaltina, quando da realização de leilão para a venda de bens móveis ou imóveis, nos casos previstos em Lei, deverão requerer à Secretaria de Administração e Planejamento a realização de sorteio randômico (aleatório) para a designação de leiloeiro devidamente credenciado.

§ 1º Estarão dispensados do procedimento previsto no caput deste artigo aqueles órgãos que, fundamentados na legislação federal de licitações, promoverem procedimentos públicos próprios para escolha de leiloeiros, dentre os credenciados.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos leiloeiros não agentes públicos.

Art. 2° Serão considerados credenciados os leiloeiros que participaram de processo regular e estiverem com sua documentação absolutamente em ordem, sem pendências administrativas na data da realização do sorteio.

§ 1º Caso os leiloeiros não atendam a disposição contida no caput deste artigo, estes serão considerados inabilitados para o exercício da leiloaria e estarão absolutamente proibidos de exercer todo e qualquer leilão em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, não podendo, igualmente, serem sorteados.

§ 2º Os leiloeiros que estiverem inabilitados para o exercício da atividade em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta de Planaltina também estarão inabilitados para o exercício de qualquer outro ato privativo de leiloeiro, devendo ser considerada nula a venda por profissional inabilitado.

Art. 3º Dentre os leiloeiros habilitados para fins de sistema de sorteio aleatório, a classificação entre sorteados e sorteáveis obedecerá a seguinte sistemática:

I - serão considerados sorteados aqueles que já foram contemplados para realizar leilões após a implantação do sistema de sorteio que dispõe este Decreto.

II - serão considerados sorteáveis aqueles que ainda não tiverem sido sorteados, mas estiverem aptos a ser.

Art. 4º O leiloeiro sorteado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar seu aceite, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao do recebimento de comunicação, devendo respeitar os seguintes procedimentos:

I - em caso positivo, realizará o leilão.

II - em caso negativo, esta deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar justificava para o não aceite do mesmo.

III - a análise da justificativa será feita pelo Departamento de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis.

IV - se for deferida (justo motivo e documentação comprobatória) retornará o leiloeiro ao grupo dos sorteáveis.

V - se indeferida, considerar-se-á o leiloeiro como sorteado, somente podendo retornar ao grupo dos sorteáveis quando todos os demais sorteáveis já tiverem sido sorteados.

Parágrafo único. Se o leilão for cancelado por motivos alheios a atuação do leiloeiro, este deverá retornar ao grupo dos sorteáveis

Art. 5º Os já sorteados somente participarão de novo sorteio aleatório quando do encerramento do ciclo, sendo que o encerramento da lista de sorteáveis automaticamente inicia um novo ciclo na mesma lista, salvo perecimento do credenciamento.

Parágrafo único. Considera-se ciclo o período em que todos os leiloeiros habilitados receberem leilões, conforme sorteio.

Art. 6º Consideram-se válidas as notificações, para designação de leilão e demais assuntos de interesses dos leiloeiros, enviadas por meio eletrônico (e-mail), ofício com Aviso de Recebimento ou qualquer outra forma de comunicação com comprovação de recebimento.

Art. 7º Os sorteios dos quais dispõe este Decreto poderão ser realizados por meio eletrônico ou manual.

I. Para a realização do sorteio deve ser data notória publicidade, constando em edital resumido:

a. Data, horário, local, responsável e forma do sorteio;

b. Objeto do Leilão;

c. Informações que a comissão jugar importante.

Art. 8º Os leilões anteriores à publicação do presente Decreto permanecem válidos pela sistemática até então vigente, servindo o presente regulamento apenas aos casos posteriores à publicação deste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de leilões da JUCEPAR, nos termos de regulamentação interna do órgão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 28 de setembro de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9B488718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 214/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 100, 350, 600, 850 e 1000 horas de uso da Pá Carregadeira LW300KV SK, equipamento utilizado nos serviços de conservação de estradas vicinais da zona rural do município, carregamento de entulhos, carregamento de caçambas, entre outros, dada a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, proporcionando assim a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023016213.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41**, com sede na Avenida Peru, quadra 03 lote 01 D BRCAO C1, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.976-230, no valor global de R$ 36.957,51 (trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos). Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transportes.

Santa Helena de Goiás-GO 28 de setembro de 2023.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte
Decreto nº 061/202I

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CFFB7F36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 219/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de Show Artístico (LUZY DJ), para a realização da 2º Edição do evento Agro+ Negócios, que será realizado do dia 28 de setembro a 01 de outubro de 2023.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade pessoa física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023017318.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de: **49.513.590 VITOR DE ARAUJO GOUVEIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 49.513.590/0001-45,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para fazer em face da pessoa jurídica citada acima, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 28 de Setembro de 2023.

AURELIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:44D4FDA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48197395/0001-90, **CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **10.661.909/0001-44**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para atendimento ao **Projeto Harmonizando Vidas** e as aulas de música oferecidas à população através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 3.187 d e 11 de outubro de 2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: **VIGENCIA**, **13/09/2023 A 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 VALOR:** R$ **28.800,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.13.392.0005.2237.449052 (100) – Recursos Próprio da Prefeitura**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:828DC4DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 218/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição de ventiladores para utilização nas Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023017239.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.375.921/0008-30,** cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 28 de setembro de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ECC91636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: DROGARIA SAÚDE JS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08.496.791/0001-02.
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA AQUISIÇÃO DE EPI`S PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: 15.680,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAL DE CONSUMO 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.30 FICHA: 363.
DATA ASSINATURA: 01/06/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – FMAS.
PROCESSO: n° 1.403/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2C014813

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: DROGARIA SAUDE JS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08.496.791/0001-02
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2023 á 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 3.3.90.32 / FICHA 364.
DATA ASSINATURA: 31/05/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – FMAS.
PROCESSO: n° 1.402/2023-FMAS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4E6D0E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008 2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023-FMS. PROCESSO Nº 1.384/2023-FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHO HOSPITALAR PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referencial. A sessão pública será dia **11/10/2023 às 13h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 27/09/2023.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:11A3CF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009 2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAL / EMENDA PARLAMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023 – FMS. PROCESSO Nº 3.245/2023 – FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO, PROCESSO Nº 202300010028007 / EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1.088. A sessão pública será dia **16/10/2023 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 28/09/2023.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:BF134A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
CONTRATADA: DORISMAR E. LACERDA LTDA, CNPJ nº 37.319.477/0001-44
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.110,00 (trinta e nove mil e cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 01/06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO: 1.275/2023-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:18E26CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal; a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas, CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 31.741.847/0001-50.
OBJETO: O presente credenciamento contempla a execução por parte do credenciado, das atividades de atendimento na área de Médico Obstetra**,** devida aos usuários do SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 06/06/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 - FMS
PROCESSO: 1.502/2023-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A4940610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: DORISMAR E LACERDA LTDA, CNPJ/MF: 37.319.477/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados pertencentes a Prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.110,00 (trinta e nove mil e cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 01/06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
PROCESSO: 1.276/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4BE246DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP-115-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PP115/2023
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL PP115/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA CONTINUAÇÃO, MOTIVADO POR DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA A ANÁLISE E CORREÇÃO DOS DOCUMENTOS.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 29 de setembro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6404BD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO 004/2023
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O CREDENCIAMENTO 004/2023, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS E/OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TEVE SUA DATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA ADIADA, DESTA FORMA, SEGUE ABAIXO AS NOVAS DATAS:

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO ÀS 08 HORAS DO DIA 01/09/2023, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 18/10/2023, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 23/10/2023 AS 14:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 29 de setembro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:63968B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-024-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0268/2023

Pregão Presencial: nº 024/2023

Objeto: **Para** eventual contratação de eventual contratação de pessoas jurídicas para Fornecimento de materiais para escritório expediente administrativo **, pelo período de (12) doze meses, conforme termo e edital.**
Data do Pregão : **11/10/2023**

Início da Sessão : **09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 28 de setembro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0931F83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-116-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 116/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 24/10/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7B8B0706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS TP-001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA PRÓXIMO AO ASSENTAMENTO “BARRO AMARELO”, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SEOSP, BEM COMO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO ELETRICISTA ALEXANDRE SANTOS, CREA 10201456333 D-GO, E DEMAIS ANEXOS, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
DATA: 26/10/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:956F06D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022;

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB). **CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para construção quadra desportiva coberta e iluminada e serviços diversos de implantação e acessibilidades a serem executados no Centro Municipal de Educação Infantil Vanda Borges de Souza – município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 22/09 a 20/11/2023. **ASSINATURA:** 21/09/2023. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CF71F59B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 191/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 052/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, apresentação artística de personagens vivos e locação de equipamentos para festividades, incluso montagem e desmontagem, para festividades do Ensino Fundamental, Educação infantil, eventos esportivos e eventos Culturais do município de Acreúna e no Distrito de Arantina - Go, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 131.716,00. **Vigência:** 28/09/2023 a 28/09/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 101/215; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fonte 201; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Fonte 115; 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – Fonte 100; 27.812.4035.2.303.3.3.90.39-00 - MANUT. DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **JOÃO HUMBERTO LEÃO DOS SANTOS 78687250100. Data**: 28/09/2023. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C4E2455

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 259/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico 048/2022. **Objeto:** tem por finalidade a alteração do contratante e acrescer prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20/09/2024. **Vigência:** 20/09/2022 a 20/09/2024. **Contratante**: Fundo Municipal de Educação Básica-FMEB. **Contratada**: **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. **Data**: 20/09/2023. **Signatários (Contratantes)**: Verusca Arantes Silva Pires, Secretária Municipal de Educação- FUNDEB - FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1243E4F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 192/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 052/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, apresentação artística de personagens vivos e locação de equipamentos para festividades, incluso montagem e desmontagem, para festividades do Ensino Fundamental, Educação infantil, eventos esportivos e eventos Culturais do município de Acreúna e no Distrito de Arantina - Go, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 29.560,00. **Vigência:** 28/09/2023 a 28/09/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 101/215; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fonte 201; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Fonte 115; 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – Fonte 100; 27.812.4035.2.303.3.3.90.39-00 - MANUT. DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **SR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, TENDAS E MUNCK LTDA. Data**: 28/09/2023. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:829CE38C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social REAPLIQUE INVESTIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ 07.446.568/0001-80
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00044/2023

Nome Completo / Razão Social REAPLIQUE INVESTIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ 07.446.568/0001-80
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00045/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023

Data de desafixação: 13/10/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2239694D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2023, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, detentora do LOTE 01**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICCO PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO**, a vigência do Contrato entre 25 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, que serão pagos na dotação: 10.04.04.122.0054.2005.3.3.90.39 FICHA: 044 FONTE:100,
DATA ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EA144F8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 112/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 113/2023.**
CONRATANTE: FMAS
CONTRATADO: EMPÓRIO SERRA VERDE LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.933.373/0001-01, ESTABELECIDA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 561A, QUADRA 13, LOTE 03, SALA 01, SETOR CENTRAL, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **GABRIEL FARIA CRUZ**, INSCRITO NO CPF DE Nº 011.112.361-51**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 28/09/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.550,61 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 28 DE SETEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D7283887

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO N° 00004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 28 de Setembro de 2023.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tartar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação eIntimação (ITR)
RENATO CESAR DE ALVARENGA 003.309.301-68 9651/00035/2023
RENATO CESAR DE ALVARENGA 003.309.301-68 9651/00036/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 211990 Assinatura:
Data de afixação: 28/09/2023
Data de desafixação: 13/10/2023

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:B1803281

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 0002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO - MUNDO NOVO - GO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 28 de Setembro de 2023.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tartar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
RENATO PERBONI 944.663.600-06 9651 /00049/2023
RENATO PERBONI 944.663.600-06 9651 /00050/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 211990 Assinatura:
Data de afixação: 28/09/2023
Data de desafixação: 13/10/2023

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:FEF4F517

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO) torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023**, para credenciamento de Grupos formais/informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04/2015 e demais normas que regem a matéria. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 23/10/2023, às 08:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, sito a Praça Cívica nº 1, Setor Justiniano, com abertura das propostas apresentadas às **08:30 horas do dia 23 de outubro de 2023**. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2023, que poderá ser retirada sua cópia no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. E-mail: cplpalestinago@outlook.comSite: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 29 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA0B8171

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1573/2023 - DELIBERAÇÃO SOBRE ANALOGIA DE EVENTUAIS VÍCIOS INSANÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL, DE EDITAL N. 26/2023

Processo Administrativo: 1573/2023.

Procedimento: Deliberação sobre analogia de eventuais vícios insanáveis no procedimento licitatório, pregão presencial, de Edital n. 26/2023, em relação a manifestação do Eg. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Controle Externo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, ao Edital de Licitação de n. 028/2023, cujo objeto é, sinteticamente, prestação de serviços manutenção e limpeza pública em jardins, praças e coletas de resíduos, exceto os especiais e perigosos, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apontando pontos de controle que foram apreciados, como compatibilidade entre modalidade x preço x prazo publicação, discorrendo sobre as inconformidades no tocante ao projeto básico deficiente e imprecisão do item editalício de n. 9.3 (qualificação técnica).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Instrução Normativa de n. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além do disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Federal de n. 9.784/99, que trata do dever de decidir administrativamente.

O Pregoeiro e a douta Equipe de Apoio, exarou edital licitatório e seus anexos, de n. 026/2023, objetivando a tomada de serviços especificados nos autos próprios, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Após análise prévia da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, o edital e seus anexos foram devidamente publicados, com definição de data e horário para a sessão de abertura.

Em exercício de controle, nos autos de n. 35/2023, pregão presencial de Edital n. 28/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos objetos são equiparáveis, a Secretaria de Controle Externo da Eg. Corte de Contas, instou o Município sobre os pontos de controle apreciados e sobre as inconformidades detectadas, na forma especificada no ato próprio, devidamente juntado aos autos administrativos.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a douta Assessoria Jurídica os presentes autos administrativos, para posterior remessa ao Gabinete do agente público cometente, por vez que aquela Comissão entender competir ao gestor do Executivo Municipal, titular da Secretaria Municipal de Governo, deliberar sobre a manifestação do TCM/GO, sendo esse o autor do respectivo Termo de Referência, no Processo Administrativo de n. 35/2023, por considerar serem aquelas observações serem aplicáveis aos presentes autos administrativos.

Foi analisado a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que opinou tecnicamente pelo conhecimento das observações apontadas pelo Tribunal e delas opinar pela anulação do procedimento licitatório.

Assim, cabe a este gestor Executivo, deliberar sobre os mencionados atos, objeto de controle externo, naqueles autos, por analogia, em homenagem aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

Dispôs o legislador, na Lei Federal de n. 8.666/93, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Dessa forma, correto está o disposto no Edital regulador do certame.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...).".

Oportunamente, destaco sobre o fato que a elaboração das especificações do objeto a ser licitado, bem como os requisitos de habilitação, é ônus do agente público solicitante, o qual deve descrever pormenorizadamente o serviço e os requisitos de habilitação, e a forma, que pretende tomá-lo, sob pena de tomar serviço divergente da sua demanda.

Ato contínuo, no tocante ao Item 9.3, há, em consonância com o Parecer Jurídico exarado, irregularidade e descumprimento a legislação discorrida na observação do controlador externo, nos autos congêneres.

Assim, manifestamos que o requisito referente a qualificação técnica é, realmente, vago e impreciso, assim como o projeto básico é deficiente, de forma que a permanência de tais dispositivos ao Edital regulador do certame oportuniza insegurança aos agentes envolvidos, órgão realizador do certame e empresas licitantes, assim como trará imensuráveis discrepâncias na eventual e futura relação contratual.

Nesse sentido, entendemos ser necessário anular o nosso ato, enquanto agente público solicitante da despesa pública, ao preconizar os requisitos editalícios e contratuais, inclusive para habilitação, na edição do respectivo Termo de Referência, à exigência dos dispostos nos dispositivos apontados pelo órgão de controle externo, além de outros.

Ato contínuo, a Administração faltou observar especificações técnicas na elaboração dos requisitos, expressos no Termo de Referência e, posteriormente, no Edital, conforme passamos a discorrer.

A indicação e definição exata do objeto licitatório é requisito de validade ou condição deste procedimento. São eles: obras, serviços, compras, alienações e locações, respectivamente citados de acordo com o art. 1º da Lei nº8666/93. O objeto é, em regra, uno e indivisível. Nas situações em que à divisão do objeto forem tecnicamente sustentáveis, a autoridade administrativa deverá justificá-la.

Com razão o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Contudo, como o objeto do edital e suas especificações está vinculado ao termo de referência dos autos administrativos, inclusive estando este como anexo daquele, faz necessário, a anulação do procedimento, devendo a Secretaria solicitante especificar devidamente o objeto pretendido.

Temos, assim, um vício de ilegalidade no procedimento, devendo este ser anulado.

A invalidação da licitação decorre da anulação ou da revogação. A licitação é anulada quando verificado vício de ilegalidade no procedimento, que contamina o contrato firmado. A anulação deve ser justificada e publicada e não gera indenização ao licitante. Já a revogação se dá "em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado" (Lei nº 8666/93, art. 49), e, portanto, pode gerar indenização ao licitante vencedor, podendo este tentar restabelecer o certame se entender que a demonstração do interesse público não foi suficiente para revogação do procedimento licitatório, conforme fundamentação abaixo:

"Art.49.**A autoridade competente para a aprovação do procedimento** somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.". (destacamos)

Considerando que não houve a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, está dispensado o contraditório e a ampla defesa, os quais somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído.

Com tudo isso, o Edital está eivada de vício insanável (ausência de especificação correta do objeto e exigência de requisitos incorretos).

Em análise técnica e opinativa, a Assessoria Jurídica, entende que o procedimento licitatório para contratação do fornecimento pretendido deve ser anulado, por prover vício insanável.

Nesse diapasão, os prejuízos advindos de uma eventual contratação, com ausência de especificação correta do objeto, com presença de requisitos incorretos, são superiores aos gastos a serem despendidos em caso de republicação do Edital para a realização de uma nova licitação, com as devidas correções.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, **DECIDO** pela anulação do procedimento licitatório, por vício de legalidade, nos termos do art. 3º e 49 da Lei Federal de n. 8.666/93, **determinando, por final, a formalização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão**, em homenagem aos princípios da legalidade e da economicidade, buscando a contratação mais vantajosa para o Administração Municipal.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 28de setembro de 2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo e Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC19FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 1239, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA DE Nº. 1239/2023
28 DE SETEMBRO DE 2023
"CONCEDE DISPENSA DO SERVIÇO PÚBLICO AOS AGENTES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido dispensa do serviço público pelo período de 03 (três) dias aos agentes públicos que estiverem exercendo atividades na eleição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar), a ser realizada na data de 01.10.2023, no Município de Portelândia/GO, em atendimento ao disposto no Processo Administrativo de n. 439, de 27.09.2023.
Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) deverá encaminhar ao Departamento de Atos de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização das eleições supramencionadas, relação dos agentes públicos que estiveram em atividade laboral no ato eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Governo, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D380CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2476/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2476/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial, moto YAMAHA, placa de identificação OMX-7B46, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial, moto YAMAHA, placa de identificação OMX-7B46, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 100,00** (cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2476/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOHNSON CASTRO DE FREITAS – ME (DUAS RODAS MOTOS MULTIMARCAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.676.312/0001-33, estabelecida na Av. José Joaquim de Resende, S/N, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.833-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2F785289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2475/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2475/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial, moto YAMAHA, placa de identificação OMX-7B46**, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial, moto

YAMAHA, placa de identificação OMX-7B46, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 501,00** (quinhentos e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2475/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOHNSON CASTRO DE FREITAS – ME (DUAS RODAS MOTOS MULTIMARCAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.676.312/0001-33, estabelecida na Av. José Joaquim de Resende, S/N, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.833-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D3D8148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2371/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PRR-8619, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PRR-8619, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2371/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME (RESENDE PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 06, Lote 01-04, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7E62712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2370/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2370/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PRR-8619, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PRR-8619, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2370/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME (RESENDE PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 06, Lote 01-04, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**-**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0A056A49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do nº contrato n° 173/2021, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar 2ª Etapa, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de

Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura, de acordo com calendário escolar, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o **Sr. JORGE ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF nº 306.227.861-72, residente na cidade de Quirinópolis – Go. Fundamentação Legal: A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo no dispositivo do 79 inciso I c/c art. 78 inciso XII da Lei nº 8.666. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato n° 173/2021 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0EB0A1B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 2ª ERRATA

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 2ª ERRATA

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que Fica **Retificado o Edital (2ª Errata)** para os documentos do Chamamento Público nº 006/2021, visando o **Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus/Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico para manutenção predial, serviços urbanos, parques e jardins públicos localizado no Município de Quirinópolis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Quirinópolis para o ano de 2023 e 2024,** do Chamamento Público nº 006/2021. Os interessados poderão obter o Edital Retificado e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B5F6F891

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 1508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dá nome a Rua 03 do Setor Planalto de Rua Jesus Lopes".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 03 do Setor Planalto passa oficialmente a se chamar; Rua **JESUS LOPES.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:A68D05CD

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo Único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de Assistência Financeira Complementar da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em Lei Municipal própria.
Parágrafo Único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:6CB046BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: WALDOMIRO FERREIRA GOIS 59871652100, CNPJ N°. 30.272.411/0001-05
OBJETO: TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 110/2022, PASSANDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE AUMENTO DE 25%.
VALOR GLOBAL: R$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:35171B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N°. 14.580.442/0001-69.
OBJETO: TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO REFERENTE À ADIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE 15 CONTAS DE E-MAILS. SENDO 10 CONTAS COM UMA CAPACIDADE DE 5GB CADA, BEM COMO 05 CONTAS COM UMA CAPACIDADE DE 15GB CADA, PERMITIDO ACESSO VIA WEBMAIL E DISPOSITIVOS.
VALOR TOTAL: R$: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C411A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: WALDOMIRO FERREIRA GOIS 59871652100, CNPJ N°. 30.272.411/0001-05
OBJETO: TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 110/2022, PASSANDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE AUMENTO DE 25%.
VALOR GLOBAL: R$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9E879805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 824/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 824/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs:

10472/2023, 10473/2023, 9972/2023, 9959/2023, 10236/2023, 9990/2023, 10368/2023, 10556/2023, 10483/2023, 9993/2023, 9992/2023, 9936/2023, 9672/2023, 10373/2023 e 10315/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087676	04/01/2022 a 03/01/2023	Elidiane Pereria Nery	Chefe de Controle Interno	03/01/2024 a 12/01/2024 e 20 dias em abono pecuniário
12004088373	02/08/2022 a 01/08/2023	Hugo Guilherme Barbosa Souza	Chefe de Gabinete	03/01/2024 a 12/01/2024 e 20 dias em abono pecuniário
12004087996	06/08/2022 a 05/08/2023	Marizeth Pereira Felizardo Moreira	Assessor Nível I	13/09/2023 a 12/10/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088324	05/07/2022 a 04/07/2023	Lenize Marciele Kuff	Gerente de RH	24/01/2024 a 02/02/2024 e 20 dias em abono pecuniário
12004087652	01/07/2022 a 30/06/2023	Ludimar Aparecido Pereira da Costa	Secretário Municipal	03/01/2024 a 12/01/2024 e 20 dias em abono pecuniário
12004087674	04/01/2022 a 03/01/2023	Rhayann Stang Santana	Assessor Técnico I	16/11/2023 a 30/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088030	14/09/2022 a 13/09/2023	Ricardo Himuro	Superintendente	18/09/2023 a 27/09/2023 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005002801	10/09/2021 a 09/09/2022	Edinei Roieski	Motorista	02/10/2023 a 16/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002006801	01/04/2021 a 31/03/2022	Ana Claudia de Azevedo Dias	Diretor de Departamento	03/01/2024 a 17/01/2024 e 15 dias em abono pecuniário

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088051	01/07/2022 a 30/06/2022	Alberi Pinheiro	Secretário Municipal	21/09/2023 a 30/09/2023 e 20 dias em abono pecuniário
1006001801	02/08/2022 a 01/08/2023	Andre Antonio Cesar Gonçalves	Superintendente	11/09/2023 a 30/09/2023 e 10 dias em abono pecuniário
12004088028	01/09/2022 a 31/08/2023	Arlindo Ferreira Pinheiro	Assessor Administrativo D	01/09/2023 a 15/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087977	13/07/2022 a 12/07/2023	João Batista Felipe da Silva	Assessor Técnico I	16/09/2023 a 30/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004037501	01/02/2022 a 31/01/2023	Josafa Santana Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09/2023 a 30/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1005018601	13/09/2022 a 12/09/2023	Vonei Saturno dos Santos	Assessor Especial	16/09/2023 a 30/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C1D5182D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados que estavam no Fundo de Gestão do FUNDEB, para o Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – FMEQ, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Nome	**Cargo**
ADALVA FERREIRA ALVES DE FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ADAO DE FREITAS MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	MONITOR
ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA	MONITOR
ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	MONITOR
ADRIANA DE FREITAS DUTRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ADRIELE QUINOR DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AIDA HELENA DA COSTA CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	MONITOR
ALCIENE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ALESSANDRA SILVA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ALINE CORREA ROSA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ALINE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
AMANDA RODRIGUES PIMENTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANA AMELIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CAROLINA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL

ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA DORIENE RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
ANA FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANA FLAVIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
ANA LUCIA CLAUDINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ANA PAULA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA CABRAL MARTINS	MONITOR
ANA PAULA CLAUDINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ANA PAULA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANA PAULA FERREIRA BRAGA	PROFISSIONAL DE APOIO
ANA PAULA MARTINS ARANTES	MONITOR
ANA PAULA NEVES MOREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANALU OLIVEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREA FRANCISCA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREINA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESSA PEREIRA DE ASSIS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANGELA MARIA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS
ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS	PSICOLOGO
ANGELITA ALVES DOLOWTS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANNA CAROLINY LIRIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES	MONITOR
APARECIDA DO CARMO CHAVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
APARECIDA RICARDA CABRAL	ZELADOR
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	MONITOR
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO	MONITOR
ARLETE SANDRA TARGINO MUNIZ GOMES	PORTEIRO SERVENTE
BARBARA MORENA MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA	MONITOR
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	MONITOR
BILGA MENDES DE VASCONCELOS VIEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	MONITOR
BRENDA MATEUS FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNA LORENA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA MENEZES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
BYANCA DE FREITAS OLIVEIRA	MONITOR
CAMILA AGUIAR DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CAMILA TEODORO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARLLA ESMERINO DOS SANTOS	MONITOR
CARLOS EDUARDO GARCIA	MONITOR
CARLOS EDUARDO JACINTO MACIEL	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
CAROLINA DUTRA DA CRUZ	MONITOR
CASSIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	MONITOR
CELIA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CELINA ALVES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CELSA RIBEIRO ALVES	MONITOR
CINTHIA DANIELE HIPOLITO SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
CLAUDIA FURQUIM MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR
CLEIDES MARCOS DE DEUS	MOTORISTA
CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS	PORTEIRO SERVENTE
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	MONITOR
CLEUSA ROSA DE LIMA JUSTINO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	MONITOR
CYNTHIA LAYARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	MONITOR
DANIEL DOS SANTOS TELES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DANIELA BATISTA GOMES	ZELADOR
DANIELA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
DAYANE MAIA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS
DAYSE GOMES FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	MONITOR
DEBORAH SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DENICE FIRMINA PIRES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DENILZA DA COSTA SAMPAIO LINS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
DENILZA PEREIRA MARQUES	ZELADOR
DENIMAR ROSA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
DEYVIANE FERREIRA BRITO	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
DHUEIZY ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVINA APARECIDA DE JESUS MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS
DIVINA APARECIDA NETA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
DIVINA ROSA MOREIRA	MONITOR
EDER LIMA TEIXEIRA	PORTEIRO SERVENTE
EDILANA APARECIDA TAVARES CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
EDILENE MARIA ALVES BERNARDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	MONITOR
EDUARDO RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELCIENE BORGES DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELIAMAR ARAUJO SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	MONITOR

ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE APARECIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELIANE FRANCISCA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE LEMES DO PRADO	SERVIÇOS GERAIS
ELIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE SANTOS GOUVEIA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR
ELISANGELA MOREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	MONITOR
ELIZANGELA BORGES GONDIM	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZANGELA MODESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ELY DIAS FERREIRA	ZELADOR
ELZA APARECIDA ALVES PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE
EMILIA DE FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERBENIA LEMOS DA SILVA APOLINARIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	MONITOR
ERICA MAIARA SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERIKA ELIANE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ESTER SAMPAIO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ETIENNE LINHARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EUGENIA ANDRESSA DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVA PEREIRA RIBEIRO DE MATTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
EVELYN RAIANE QUELUZ QUIMARAES SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	ZELADOR
FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	MONITOR
FABIANE MARIA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE
FERNANDA AGUIAR DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA DUTRA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	MONITOR
FERNANDA BORGES MACEDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA PAULA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
FERNANDA SAINCA DO PRADO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
FLAVIO WENDEL DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS, CNH C D OU E
FRANCIELE OLIVEIRA FELIPE MARTINS COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
FRANCIELLE DE CARVALHO NOVAES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIRLEY DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
FRANCISCA BORGES DA SILVA	ZELADOR
FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	MONITOR
GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GABRIELA MOREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELE XAVIER RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GABRIELLA SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GALENE PAULA FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
GEANE OLIVEIRA LACERDA	MONITOR
GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GERALDA DE FREITAS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
GERALDA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR PEB - III
GILCIRENE NONATO DE AZEVEDO FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GISLAINE MIGUEL FERREIRA ABADIO	MONITOR
GISLAINE MIRANDA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	MONITOR
GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	MONITOR
GLEICE KELLY PAULA DE JESUS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GLEICIMONE DE SOUSA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	ZELADOR
GREICE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS
HAVILA CAMARGOS ROCHA	MONITOR
HELENA MARIA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE
HELLEN DAIANE DE SOUSA	MONITOR
HELLEN VITORIA ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	MONITOR
IDAISA SOUZA NETO	PORTEIRO SERVENTE
ILZA HELENA DINIZ	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ILZA MARIA CALACIO MARTINS	PORTEIRO SERVENTE
IOLANDA FERREIRA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
IONE RODRIGUES COUTO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
IONI FERNANDES TELLES	MONITOR
IRIS DE FATIMA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IRIS DE OLIVEIRA	MONITOR
ISABELLA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IULY SILVA BARCELLOS	MONITOR
IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
IVANILDE DE MOURA CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	MONITOR
IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
IZADORA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JACIANE MARTINS NEVES NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
JACQUELINE CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JAILZA IRINEU DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO
JALTA PEREIRA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ SANTOS	MONITOR
JANAINA SILVA DE DEUS SERVADO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
JANE BORGES GOULART SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
JANE KELLY PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
JANINE BRAS GONCALVES FERREIRA	MONITOR
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	MONITOR
JAQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JESSICA PRADO CORREA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
JOANA DARC FERREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
JOAO VIEIRA DA SILVA	ZELADOR
JOICIENE HONORATO DA SILVA	MONITOR
JORGE ALVES PEREIRA	ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
JOSE CRISTINA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSEFA NEUSA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JUCIANA AUXILIADORA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
JULIANA FERNANDES ALVES	PORTEIRO SERVENTE
JULIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
KAMILA FREITAS ANDRADE CAPANEMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
KAMILA NOGUEIRA MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
KAMILLY RIBEIRO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	MONITOR
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	MONITOR
KARINE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
KARLA KAROLINE DE JESUS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
KARLA SANTOS MOREIRA	SERVIÇOS GERAIS
KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	MONITOR
KELLI CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR III
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	MONITOR
KELLY MACIEL CAPANEMA ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KELY DIVINA ALVES	MONITOR
KESSIA OLIVEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO
KESSILA SOUZA CABRAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
KLEIA REGINA MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KRISLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LAIS DOS SANTOS DIAS	SERVIÇOS GERAIS
LAIS FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	MONITOR
LARISSA BARROZO DE LIMA	MONITOR
LAYSLLA ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	ZELADOR
LEIDIANE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LEIDIANE DE JESUS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES	MONITOR
LEIDIANE TELES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LENILDA DE MELO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA GABRIELE DE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETIZIA MARIA TEIXEIRA	MONITOR
LIDIA MEIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LIDIANE ESTEVAM DE FREITAS	PORTEIRO SERVENTE
LIDIANE MEDEIROS CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	MONITOR
LORRANA PRISCILLA FERREIRA BRAGA	SERVIÇOS GERAIS
LUANA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LUANA DE MELO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LUCIA HELENA DE PAULA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA GISELE DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA LOPES DE LIMA BORGES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MONITOR
LUCIANA SOUSA FONSECA GONCALVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LUCIMAR FERREIRA CHAVES SOARES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUCIMARY DOS SANTOS	ZELADOR
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LURDIMAR GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR
LUZILAINE GUIMARAES MORAES VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUZIMARA SILVA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
LUZIMEIRE DE FATIMA SILVA ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	MONITOR
MAGDA MARIA BORGES	ZELADOR
MAIDA MARIA MARTINS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MAIRA DANTAS SOBREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA ALVES RODRIGUES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	MONITOR
MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MARCIA ROSANA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	MONITOR
MARCILIA MARTINS SALUSTIANO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MARGARIDA DA SILVA NOGUEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA ABADIA DE FREITAS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MARIA ALICE BORGES SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO
MARIA APARECIDA ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ZELADOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MONITOR

MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE
MARIA APARECIDA LACERDA	MONITOR
MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DA GUIA ARAUJO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS	SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDUARDA MOUZINHO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
MARIA JANE CLEY DA SILVA RICHER	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA JANETE DE SOUZA SANTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
MARIA MADALENA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
MARIA NILDA MEDRADO CORREIA	MONITOR
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	ZELADOR
MARIA VALDILENE DANTAS SOBREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
MARILIA NUNES DE MORAES SOUZA	PROFESSOR
MARINETE GOMES NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIZA DOS SANTOS SILVA	MONITOR
MARLUCE ROSA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
MARLY DO CARMO MARQUES	SERVIÇOS GERAIS
MATEUS FELIPE DA CRUZ REZENDE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
MAUREM FRANCISCA ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MEIR DE CASTRO LEMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	ZELADOR
MEIRE LUCIA LOPES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MERCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
MICHELE ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MICHELE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	MONITOR
MILENIA PEREIRA DE BARROS	ZELADOR
MILLENA GOMES BARROS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
MIRIAN NEVES SILVA	ZELADOR
MIRNA COSTA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MONICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES	MONITOR
MURILO PAULINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO
MYLENE FERREIRA BORGES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS
NAHGELA DIVINA ROSALING CANDIDO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
NAIARA SOUZA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
NATHALIA DE MEDEIROS GUERREIRO ZALTRAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
NAYARA NAGILA RODRIGUES	MONITOR
NAYSA LEMES GOMES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NEIDE DE FREITAS SILVA	PORTEIRO SERVENTE
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR
NEIDINEIA FERREIRA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE
NELMA GEROLIM BORGES	MONITOR
NEMERCI MARIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR
NIVEA DE OLIVEIRA REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NORIA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
NUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	PORTEIRO SERVENTE
NURIA ELIAZAR DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
PALLOMA RODRIGUES TOSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PATRICIA CANDIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
PATRICIA OLIVEIRA PEDRACA	SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA ROSA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILLA ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	SERVIÇOS GERAIS
RAILA RAQUEL LIMA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
RAYANNE ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE
RENATA CABRAL FAUSTINO	ZELADOR
RENATA DIAS BORGES CLEMENTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RITA DE CASSIA DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RITA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
ROGERIA CABRAL GOULART	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROMY SCHNEIDER BARCELLOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ROSA MARIA DE ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE
ROSALINA MARIA DE JESUS NETA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ZELADOR
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	ZELADOR
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	MONITOR
RUBYANA DE FREITAS SILVA	SERVIÇOS GERAIS
RUTH BORGES RILKO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, GEOGRAFIA E AREAS AFINS
RUTH GONCALVES DE SA LAURINDO	PORTEIRO SERVENTE
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	MONITOR
SABRINA ALMEIDA DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
SALMA MENDES DE VASCONCELOS BORGES	MONITOR
SAMARA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
SANDRA ALVES FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	MONITOR

SELMA ROSA DE ANDRADE	MONITOR
SHEILA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SHEILA APARECIDA DA SILVA	MONITOR
SHEILA PACHECO DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
SHEYLA JORDANIA GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIBELE ANDRADE CALDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIDINARIA SOUZA FERREIRA	MONITOR
SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	PORTEIRO SERVENTE
SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE
SIMONI APARECIDA VALE	MONITOR
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	ZELADOR
SONIA RODRIGUES	ZELADOR
STELAINE GARCIA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
STEPHANE FORTES SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUELEN MARTINS DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
SUELI MARTINS VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
SUELY FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
TANIA REGINA DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
TATIANE CRISTINA DE SOUZA MODESTO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
TATIELLY BARCELLOS DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATILA LORRAINE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAYANNE SILVA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
TERESA CRISTINA MARINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS
TEREZA CRISTINA REZENDE E SILVA	SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA GREGORIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
VALCINEIA CABRAL MESSIAS	MONITOR
VALDOMIRO MACHADO BORGES BRITO	COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VALERIA GARCIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
VALERIA JULIA DA SILVA	ZELADOR
VANDA DE ANDRADE NOVAIS	PORTEIRO SERVENTE
VANESSA ALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VANESSA DIAS DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VANESSA NUNES MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANIA CONCEICAO OLIVEIRA	MONITOR
VANILDA ALVES DE RESENDE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS
VANILDA CORREA GOULART SILVA	PROFESSOR PEB - III
VANUSA SOUZA RAMOS	PORTEIRO SERVENTE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE
VILMA ALVES DE REZENDE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VITORIA MARIA DA ROCHA	PORTEIRO SERVENTE
VIVIANE ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIVIANE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	MONITOR
VIVIANE INACIO DA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
WALKYRIA VALE DE LIMA	MONITOR
WALLACE GABRIEL LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WALNEIDE DELFINO DA SILVA MIRANDA	MONITOR
WILMA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
WILMA LEOPOLDINA JANUARIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
WILMA QUEIROZ DA SILVA MALTA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
ZENAIDE APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:974F3161



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023064449

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DO MEDICAMENTO TEMOZOLOMIDA 100MG -140MG PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO EDSON DE FREITAS VELASQUA E TAMARA OLIVEIRA SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.759.813/0001-01 estabelecida na RUA FERNANDO FALCÃO 1111 Bairro MOOCA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061042 - TOMOZOLAMIDA 100MG			6.0000	UNIDADE	R$ 319,6800	R$ 1.918,08
2		1061043 - TOMOZOLOMIDA 140MG			6.0000	UNIDADE	R$ 623,3800	R$ 3.740,28

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.658,36

TOTAL GERAL: R$ 5.658,36

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/09/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F34DD57E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL02

Processo: 2023063602

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1		71237 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 27G 3'1/2			150.0000	UNIDADE	R$ 20,2300	R$ 3.034,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.034,50

BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.297.509/0001-11 estabelecida na AV LUIZ PASTEUR Bairro PARQUE CLARET, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		74123 - CARTUCHO C/6 CLIP HEMOSTATICO CT 300			40.0000	UNIDADE	R$ 66,0000	R$ 2.640,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.640,00

TOTAL GERAL: R$ 5.674,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/09/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D91FC7A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023063751

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LIRAGLUTIDA PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.720.905/0002-24 estabelecida na AVENIDA RIO NEGRO Bairro PARQUE AMAZONIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64350 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML CX C/ 02 CANETAS			14.0000	UNIDADE	R$ 194,9900	R$ 2.729,86

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.729,86

TOTAL GERAL: R$ 2.729,86

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/09/2023

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D16BC9D4

